

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

**APROVA O ORÇAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COLATINA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2013.**

A **Câmara Municipal de Colatina**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** Fica aprovado o **Orçamento da Câmara Municipal de Colatina** para o **Exercício Financeiro de 2013**, no montante de **R\$ 5.562.720,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais)**, discriminados conforme o anexo.

**Artigo 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 12 de Novembro de 2012.

**-PRESIDENTE-**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**-SECRETÁRIO-**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Colatina.